



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 111.º-A

Redução do número de alunos por turma

1 - O Governo procede à redução do número de alunos por turma em todos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória, respeitando os seguintes critérios:

- a) Nas turmas de educação pré-escolar, o número máximo por sala é de 19 crianças;
- b) As turmas de 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por um número máximo de 19 alunos;
- c) As turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico são constituídas por um número máximo de 20 alunos;
- d) As turmas do ensino secundário são constituídas por um número máximo de 22 alunos.

2 - Nas turmas de todos os ciclos de ensino que integrem alunos apoiados por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ou outros critérios pedagógicos considerados pertinentes, o número



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

máximo de alunos é reduzido em dois, apenas podendo cada turma ter dois alunos nestas condições específicas.

3 – O Governo procede às alterações necessárias de modo que a redução do número de alunos se inicie obrigatoriamente no ano letivo 2024/2025, nos seguintes casos:

- a) Turmas de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Turmas que integrem alunos apoiados por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

4 - É autorizada a contratação, por tempo indeterminado, de todos os trabalhadores necessários à aplicação do disposto no presente artigo.

Assembleia da República, 9 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

Do ponto de vista humano e pedagógico, às exigências que se colocam à Escola Pública devem corresponder os meios e as condições adequados. A capacidade de acompanhamento de cada aluno, o relacionamento com as famílias dos estudantes por parte dos professores, tem uma relação direta com a dimensão das turmas que lecionam e com o número total de estudantes com que trabalham.

A política educativa não deve ser norteadada por critérios economicistas. Na educação devem prevalecer são os critérios pedagógicos, a promoção do sucesso escolar e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Isso significa uma política de investimento e opções políticas em conformidade.

Assim, o PCP apresenta a proposta para a redução do número de alunos por turma, acompanhada com propostas de valorização da carreira docente, de forma que se possa melhorar a qualidade de ensino e aprendizagem e a valorizar pedagogicamente as condições de estudo e de trabalho de alunos



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

e de professores, respetivamente.